

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.754.025/0003-69, com sede à Margem da PE/90, S/N, Fazenda Livramento, Limoeiro – PE, representada neste ato pela Sra. **ANDRÉA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita sob CPF sob o nº **745.679.004-30**, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.863.853/0001-21, com endereço na Av. Pan Nordestina, 325 – Vila Popular - Olinda/PE, neste ato representada pelo Sra. **EVELINE MARIA DUTRA**, Portadora da cédula de Identidade nº **2.863.016**, emitida pela SSP/PE, e Inscrita no CPF sob o n.º **438.422.914-34**, simplesmente denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e acordado a assinatura do presente Termo Aditivo, para alterar o contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, conforme disposições a seguir, mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas::

**Cláusula Primeira:**

O presente aditivo tem como objetivo o repasse do dissídio coletivo da categoria referente ao ano de 2023, o qual reajustou em 7,30% o valor do contrato de Limpeza que tem atualmente valor de R\$ R\$ 17.506,79 (Dezessete mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), passando para R\$ 18,784,53 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Para o contrato de Portaria o reajuste foi de 6,99% passando de R\$ 6.686,51 (Seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 7.154,03 (Sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e três centavos) importância esta que a Contratante passará a pagar mensalmente à Contratada, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Cláusula Segunda:**

Cada PARTE reconhece que as informações referentes aos negócios da outra PARTE, contábeis ou documentais que seus respectivos sócios, empregados e/ou sub-contratados durante o contrato de parceria ou desta decorrente venham a ter acesso ou tenham sido efetivamente transmitidas (as "Informações"), terão natureza confidencial, obrigando-se a não divulgar e fazer com que esses não divulguem tais informações a terceiros, ou delas faça uso, sob as penas da legislação em vigor, inclusive as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) .

**Cláusula Terceira:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, como se aqui fossem transcritas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Recife, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E  
À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**

\_\_\_\_\_  
**SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS  
LTDA**

1 \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

2 \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**